



ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a **1.486^a** (milésima quadrigentésima octogésima sexta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e Diretor-Presidente Substituto, conforme Resolução Consad ° 34/2019, **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). E para esclarecimentos, Telma de Fátima Alves Andrade, Assistente da Superintendência de Orçamento e Finanças (Suofi) e Kenny Carlos Barbalho Moreira, Gerente da Gerência de Administração de Rede e Segurança da Informação (Geasi). **1) ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais para conhecimento. **2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO AOS CONSELHOS. 2.1) Conselho de Administração - Consad.** A Direx tomou ciência das demandas a serem encaminhadas ao Conselho de Administração – Consad, e teceu as considerações abaixo:

ÁREA	DIAFI
PROCESSO	SEI 21200.004650/2020-08
SOLICITAÇÃO CONSAD	Submeter ao Consad a Aprovação da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2019, acompanhadas das Notas Explicativas Complementares.
RESPOSTA DIREX	A Direx APROVA e encaminha o Plano de Ação atualizado e as Notas Explicativas, referentes à Prestação de Contas Anual 2019.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

181

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ÁREA	DIGEP
PROCESSO	SEI 21200.002559/2020-40
SOLICITAÇÃO CONSAD	Solicita informar as ações da Conab para retorno de funcionários cedidos a outros órgãos,
RESPOSTA DIREX	A Direx informa que já solicitou o retorno daqueles empregados que julgou pertinente o retorno, ao tempo em que apresenta os números atuais de empregados cedidos.

ÁREA	PRESI
PROCESSO	SEI 21200.005358/2020-02
SOLICITAÇÃO CONSAD	Aprovar o Plano de Negócios para o exercício anual seguinte / Estratégia de longo prazo, atualizada com análise de riscos e oportunidades para no mínimo 5 anos.
RESPOSTA DIREX	A Direx APROVA e encaminha o Plano de Negócios para o exercício seguinte e a Estratégia de longo prazo, atualizada.

ÁREA	DIAFI
PROCESSO	SEI 21200.002956/2020-11
SOLICITAÇÃO CONSAD	(não houve solicitação)
RESPOSTA DIREX	A Direx submete ao Consad a alienação de ações oriundas de participações minoritárias da Conab, conf. Decreto nº 10.432/2020, Voto Diafi nº 098/2020, aprovado pela Direx de 11/11/2020.

ÁREA	DIAFI
PROCESSO	SEI 21200.005355/2020-61
SOLICITAÇÃO CONSAD	Aprovação das Demonstrações Financeiras, referentes ao 3º Trimestre de 2020.
RESPOSTA DIREX	A Direx APROVA e encaminha ao Consad para deliberação o Relatório das Demonstrações Financeiras referentes ao 3º trimestre 2020.

ÁREA	DIAFI
PROCESSO	SEI 21200.002152/2001-50
SOLICITAÇÃO CONSAD	(não houve solicitação)
RESPOSTA DIREX	A Direx submete autorização para venda direta à Prefeitura do Município de Francisco Beltrão/PR, do imóvel de propriedade da Conab, situado no mesmo município.

ÁREA	PROGE
PROCESSO	SEI 21200.001774/2020-23
SOLICITAÇÃO CONSAD	(não houve solicitação)
RESPOSTA DIREX	A Direx submete ao Consad proposta de Resolução para normatizar a celebração de acordos visando o recebimento de créditos da Companhia, com fundamento na Lei nº 9.469/97 e Decreto nº 10.201/2020.

ÁREA	DIAFI
PROCESSO	SEI 21200.005405/2020-18
SOLICITAÇÃO CONSAD	(não houve solicitação)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

182

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



RESPOSTA DIREX	Deliberar sobre a inclusão de novos itens no Plano de Investimentos -2020
-----------------------	---

2.2) Conselho Fiscal – Confis. O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto, em atenção ao item 12.1 do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal (Confis) informou à Direx sobre as demandas do Confis que se encontram pendentes e solicitou que a Assessoria da Direx encaminhe e-mail para as Diretorias com vistas ao atendimento. Ato contínuo, a Direx tomou ciência das demandas a serem encaminhadas ao Confis, e teceu as considerações abaixo:

ÁREA	DIRAB
PROCESSO	21200.004858/2020-19 (OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12768004/2020)
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicita informar: a.1) se a Unidade Armazenadora (UA) de Lyra Tavares da Sureg/RJ: é estratégica para a Companhia; a.2) quais os custos da Unidade.
RESPOSTA DIREX	A Direx, encaminha Despacho Asdirab 12904338 o qual esclarece que a UA de Lyra Tavares teve a sua desafetação aprovada na Resolução nº 033, de 12/06/2019, por não se enquadrar nos requisitos e critérios definidos em metodologia utilizada para avaliar a permanência em operação nesta Conab. Com relação à resposta ao item "a.2" - a Direx encaminha planilha SEI nº 12874314 com as despesas da UA Lyra Tavares.

ÁREA	DIRAB
PROCESSO	21200.004850/2020-52
SOLICITAÇÃO CONFIS	Recomenda à Direx que se abstenha de aprovar pleitos condicionados à análise jurídica e solicita à Conab cópia do respectivo Parecer Jurídico.
RESPOSTA DIREX	A Diretoria Executiva encaminha Parecer Proge/Gefat nº PD 972/2020. No entanto ressalta que já revogou a decisão anteriormente proferida tendo em vista as novas manifestações da Suret e Proge, que informaram a existência de óbices ao pleito. Dessa forma, em sua 1.483ª Direx, deliberou pelo indeferimento do pleito do requerimento do empregado, para conversão, em caráter excepcional, de 15 dias de licença-prêmio em espécie.

ÁREA	SUREG/PR/ PRESI
PROCESSO	21221.001485/2020-86 (OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12769296/2020)
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicita cópia do Parecer Jurídico e do Ato que efetivou a alienação do imóvel em troca da suspensão temporária de pagamento de IPTU da UA Ponta Grossa II Cara-Cará.
RESPOSTA DIREX	A Direx encaminha os documentos solicitados, repassados pela Sureg/PR.

ÁREA	DIAFI
PROCESSO	21200.005222/2020-94
SOLICITAÇÃO CONFIS	Em atendimento ao item 4.1 do Plano da Trabalho do Confis
RESPOSTA DIREX	A Direx aprova e encaminha as Análises comparativas das Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial e DRE – Demonstração do Resultado do Exercício), referentes ao 3º trimestre/2020-2019 e Indicadores Econômicos Financeiros até o 3º trimestre/2020-2019.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

183



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

184

JUCIS-DF



ÁREA	DIAFI
PROCESSO	21200.001934/2020-34
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicitação de autorização à STN para manutenção das contas correntes da Companhia
RESPOSTA DIREX	A Direx APROVA e encaminha Despacho Diafi, com o levantamento realizado pela área, esclarecendo que não há nenhuma intenção da Companhia na manutenção das contas bancárias.

ÁREA	DIAFI
PROCESSO	21200.004045/2020-29 e 21200.005580/2020-05
SOLICITAÇÃO CONFIS	Em atendimento ao item 4.1 do Plano de Trabalho do Confis
RESPOSTA DIREX	A Direx encaminha Relatório do Balanço Patrimonial referente ao mês de outubro/2020 e Análise Qualitativa DRE e Notas Explicativas. Por oportuno, também encaminha Demonstração do Resultado Abrangente, referente ao Terceiro trimestre de 2020, em atendimento à pauta da Reunião nº 303 cuja dilação de prazo foi aprovada na 1.483ª Reunião Ordinária (Processo SEI nº 21200.004449/2020-12) e encaminhada, com vistas ao Confis, em 12/11/2020.

ÁREA	DIAFI
PROCESSO	21200.004357/2020-32
SOLICITAÇÃO CONFIS	Manter o Colegiado informado, mensalmente, sobre o andamento do referido Plano até a sua total implementação - Plano de Ação de Contas 2019 (Processo SEI nº 21200.002773/2020-04)
RESPOSTA DIREX	A Direx APROVA e encaminha as ações de monitoramento do Plano de Ação de Contas 2019.

ÁREA	SUORG
PROCESSO	21200.004844/2020-03 (OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12764742/2020)
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicita cópia do Relatório de Gestão do Exercício 2019 - para conhecimento.
RESPOSTA DIREX	A Direx encaminha Relatório de Gestão do Exercício 2019 e informa que o referido relatório ainda está sob análise no TCU.

ÁREA	PRESI
PROCESSO	21200.004847/2020-39 (OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12765737/2020)
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicita informar do que se trata a Nota de Cobrança 08/2020 (Termo de Adimplemento Parcelado entre Cibrius e Conab).
ÁREA	DIGEP
PROCESSO	21200.004847/2020-39 (OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12765937/2020)
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicita explicações acerca do controle sobre cargos e funções, além do impacto financeiro que a Companhia poderá sofrer.
RESPOSTA DIREX	A Direx APROVA e encaminha Despacho Direx 12948398 compilando as respostas dos dois Ofícios em referência, quais sejam: Ofício Interno Sei nº 12765737 - Para esclarecer o que se pede, foi anexada a Nota de Cobrança nº 08/2020, que se refere à amortização da oitava parcela do Termo de Adimplemento Parcelado celebrado entre Cibrius e Conab. Ofício Interno Sei nº 12765937 - Encaminha manifestação Sudep/Gecar e informa que o impacto financeiro que a Companhia poderá sofrer consta no Relatório do Passivo Contingente Judicial fornecido trimestralmente ao Confis.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

184

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



ÁREA	PRESI
PROCESSO	21200.004849/2020-28 (OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12766754/2020)
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicita à Conab cópia do Relatório de Auditoria Acompanhamento de Gestão nº 28, de 12/8/2020 e dos esclarecimentos solicitados à Aspronab;
ÁREA	DIGEP
PROCESSO	21200.004849/2020-28 (OFÍCIO INTERNO COEST/CONAB SEI N.º 12766918/2020)
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicita manter o Colegiado informado acerca da evolução do assunto e encaminhar as respostas aos questionamentos solicitados pela Direx.
RESPOSTA DIREX	A Direx encaminha cópia do Relatório de Auditoria nº 28 e os esclarecimentos solicitados à Aspronab, bem como encaminha o posicionamento da Gesas 12900244 acerca das Diretrizes para o Sistema de Gestão do Plano de Saúde da Conab.

ÁREA	DIGEP
PROCESSO	21200.004861/2020-32
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicita informar do que se trata o assunto e as providências adotadas pela Companhia.
RESPOSTA DIREX	A Direx esclarece, por meio do Despacho Digep 12808462 que o assunto abordado se trata da LC 173/2020, art. 8º - "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) às empresas estatais federais" e as vedações aplicáveis.

ÁREA	DIGEP
PROCESSO	21200.003979/2020-43
SOLICITAÇÃO CONFIS	Informar a decisão do TCU para que a Conab suspendesse o pagamento das Incorporações e as providências da Conab.
RESPOSTA DIREX	A Direx restituiu o processo à Digep para ajustes.

ÁREA	DIGEP
PROCESSO	21200.004848/2020-83
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicita que confirme se o Plano de Gestão de Desempenho é o instrumento apropriado para prever a limitação das promoções por mérito à disponibilidade orçamentária.
RESPOSTA DIREX	A Direx APROVA e encaminha resposta exarada pela área técnica 12913963, com os esclarecimentos solicitados.

ÁREA	PRESI
PROCESSO	21200.005401/2020-01
SOLICITAÇÃO CONFIS	Em atendimento ao Item 12.3 do Plano de Trabalho do Confis
RESPOSTA DIREX	A Direx APROVA e encaminha Relatório Sucor nº 31/2020 – Monitoramento da Implementação da Lei 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016.

ÁREA	PRESI
PROCESSO	21200.004856/2020-20
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicita encaminhar cópia do referido Plano de Ação da Sureg/RJ.
RESPOSTA DIREX	A Direx encaminha o posicionamento da Sureg/RJ em relação ao seu Plano de Ação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

185

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

186

JUCIS-DF



ÁREA	PRESI
PROCESSO	21200.002790/2020-33
SOLICITAÇÃO CONFIS	Solicita que a Conab consultasse a Sest a respeito da operacionalização dos pagamentos de honorários advocatícios.
RESPOSTA DIREX	A Direx informa que encaminhou consulta formal à Sest, conforme solicitado. Tão logo receba a resposta, informará esse Confis.

ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 3.1) Voto Diafi 106/2020. Processo nº 21223.000155/2019-10. O Diretor-Executivo da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o Voto com proposta de revalidação de laudo de avaliação de imóvel da Conab em Boa Vista/RR. Após discussão do assunto, passou à leitura do Voto Diafi nº 106/2020: **Documento:** Processo nº 21223.000155/2019-10. **Assunto:** Revalidação, pela Diretoria Executiva, do laudo de avaliação para fixação do preço de venda do imóvel da Conab – PDPI RR002, localizado na Rodovia BR 174 KM 40, Taiano, Boa Vista/RR. **Relato:** Necessidade de revalidação, pela Diretoria Executiva, do laudo de avaliação para fixação do preço de venda do imóvel da Conab RR002, localizado na Rodovia BR 174 KM 40, Taiano, Boa Vista/RR. O imóvel foi avaliado por R\$ 879.805,07 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e sete centavos). O referido laudo foi validado pelo engenheiro responsável por sua elaboração em 29/11/2019 e foi aprovado pela Diretoria Executiva da Conab mediante emissão do Voto Diafi nº 35, de 10/03/2020. Considerando a Norma 60.208, Capítulo V, Fixação do Preço Mínimo, item 6: “6 – Os *Laudos de avaliação terão validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogados por igual período.* 6.1 – A área Gestora do bem deverá se manifestar quanto a necessidade de prorrogação do Laudo, considerando os aspectos comportamentais do mercado imobiliário da região, o estado de conservação do bem, localização, tipo de imóvel e o custo-benefício, sopesado o gasto em relação a elaboração de um novo laudo.” Dessa forma, verifica-se a necessidade da revalidação da avaliação do referido bem, considerando que o Imóvel da Conab consta do Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário – PDPI, grupo “Imóveis Regularizados (Cedidos) – A serem retomados para Alienação”. **Fundamentação Legal:** Regulamento de Licitações

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

186

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



e Contratos – RLC, Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab, Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário – PDPI e Normas da Organização Código 60.208 – Alienação de Bens Imóveis. **Voto:** Diante do exposto, propomos a aprovação, pela Diretoria Executiva, da revalidação do laudo de avaliação para fixação do preço de venda do imóvel da Conab RR002, localizado na Rodovia BR 174 KM 40, Taiano, Boa Vista/RR, avaliado em 29/11/2019, pelo valor de R\$ 879.805,07 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e sete centavos), o qual foi aprovado pela Diretoria Executiva da Conab mediante emissão de Voto Diafi nº 35, de 10/03/2020. Este é o meu Voto. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.2) Voto Dipai nº 021/2020. Processo nº 21000.000092/2019-60.** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu à Direx o Voto com proposta de aquisição de solução de armazenamento *Storage*. O Gerente da Geasi prestou esclarecimentos a respeito das especificidades técnicas do serviço. Após a discussão do assunto passou a leitura do Voto Dipai nº 021/2020: **Documento:** Processo nº 21000.000092/2019-60. Aquisição de solução de armazenamento de dados – *STORAGE*. **Relato:** O serviço de armazenamento de dados e a interconexão destes equipamentos com os demais da rede da Conab são críticos para o funcionamento geral dos serviços de TI oferecidos pela Conab. Possuir estes equipamentos atualizados e com garantia pelo fabricante reduz riscos operacionais, sendo, portanto, de grande relevância para a continuidade operacional da Companhia. Os requisitos técnicos foram elaborados de forma a assegurar que haja garantia e suporte do fabricante por, no mínimo, 60 meses, buscando-se maior disponibilidade da solução. Além disto, viabilizar-se-á o fornecimento de capacidade de armazenamento necessária, de acordo com o delineado em fase de planejamento, considerando o histórico de crescimento da utilização de armazenamento de dados. Salieta-se que os equipamentos hoje em uso não estão em garantia, possuem mais de 6(seis) anos de uso e já apresentam falhas em seu funcionamento. Equipamentos novos e em garantia permitem que atualizações de segurança, além de eventuais novos recursos de software, disponibilizados pelo fa-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

187



bricante estejam disponíveis para utilização. Além disso, permitem solução em curto período de tempo em caso de falha crítica e/ou pane no funcionamento da solução, evitando que ocorram paradas no acesso aos dados da solução de armazenamento pelos servidores de rede da Companhia e/ou da solução de cópias de segurança corporativa (backups). São outros objetivos desta aquisição:

- Oferecer segurança operacional na utilização do serviço de armazenamento de dados;
- Economia de custos, já que a utilização centralizada de máquinas virtuais são viabilizadas através de utilização de armazenamento centralizado e compartilhado;
- Preservar os investimentos já executados dos ativos de hardware de processamento de dados em operação;
- Maior performance na entrega de dados;
- Expansibilidade dos recursos operacionais a serem fornecidos;
- Unificação de dados duplicados, otimizando o espaço ocupado por arquivos iguais.

O objeto proposto será contratado na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como serviço comum, na forma do Inciso XIII do art. 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado, por grupo de itens. O objeto está dividido em 2 grupos de itens, um com a solução de armazenamento em si e outro grupo com os switches, equipamentos responsáveis pela interconexão e troca dos dados. O custo total estimado da aquisição proposta, de acordo com a pesquisa de preços realizada, é de R\$ 683.600,00 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), para equipamentos com 60 (sessenta) meses de garantia. Sob o aspecto do planejamento da contratação, informamos que o objeto consta no Plano de Investimentos 2020, primeiramente no ANEXO I, "Detalhamento Sintético das Necessidades de Investimentos em TI e Estrutura Física", página 17, e no "Cronograma de Investimentos para 2020", página 7. Informamos ainda que o último PDTI da Conab compreendeu o período de vigência 2015-2018. Entretanto, o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) versa, no Parágrafo Único do Art. 596, que: "Parágrafo Único. As contratações eventualmente não previstas no PDTI deverão ser previamente aprovadas pelo Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI)." Deste

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

188

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



modo, esta contratação foi pautada na 6ª Reunião Extraordinária do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação, realizada em 3 de Julho de 2020, tendo sido aprovada pelo CETI, conforme consta em ata publicada na intranet da Companhia. Por fim, a respeito da disponibilização orçamentária, a Gepeo manifestou-se através do Despacho Gepeo SEI nº 12437294, informando haver saldo disponível para a aquisição. **Fundamentação Legal:** Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Instrução Normativa Nº 01/2019, de 04 de abril de 2019; RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Voto:** Proponho a este colegiado aprovar integralmente a aquisição proposta da solução de armazenamento de dados, capaz de armazenar e prover dados para os sistemas de informação ora utilizados pela Conab de forma rápida, eficiente e segura. O objeto contratado será adquirido na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como serviço comum, na forma do Inciso XIII do art. 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado, por grupo de itens. Este é o meu Voto. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 3.3) Voto Dipai nº 022/2020. Processo nº 21200.00001646/2020-80.** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu à Direx proposta de contratação dos serviços de solução de comunicação de dados visando a interconexão entre as áreas da Companhia. O Diretor-Executivo da Difi e Diretor-Presidente Substituto questionou se a contratação está no Plano de Investimentos 2020 e se há disponibilidade orçamentária para a contratação. A Assistente da Suofi, senhora Telma esclareceu que a demanda não está no Plano de Investimentos 2020 por se tratar de demanda de custeio e não nova despesa, apenas substituição da contratação atual. Após a discussão do assunto, o Diretor-Executivo da Dipai passou à leitura do Voto Dipai nº 022/2020: **Documento:** Processo nº 21200.00001646/2020-80. **Assunto:** A contratação de solução de comunicação de dados composta por SD-WAN (*Software-Defined Networking in a Wide Area Network*) capaz de prover a interconexão da Matriz da Conab com as suas Superintendências Regionais, suas Unidades Armazenadoras e as bolsas de mercadoria, entre si e com a Internet,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

189

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



em âmbito nacional, e acesso redundante à Internet, na Matriz, para atendimento das necessidades atuais e futuras. **Relato:** A Conab possui ampla presença no território nacional, sendo conectada através de link com sua Sede e seu Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos em Brasília, todas as Superintendências Regionais nas capitais federais e Unidades Armazenadoras. Além disso, há conexões de links com Bolsas de Mercadorias. Atualmente, tais unidades são interligadas por meio de circuitos de comunicação de dados de longa distância, com tecnologia MPLS, cujo contrato nº 12/2016 esgotará sua vigência em 31/05/2021. Em situação semelhante, encontram-se os contratos nº 11/2016, que oferta à Conab o serviço de conexão à Internet, cuja vigência também se encerra na mesma data anterior e, finalmente, o contrato nº 14/2016, com o Serpro, que permite o acesso à internet e a outros órgãos por meio da Infovia, este último vencendo em 22/10/2021 e em fase de renovação, mas indo para o seu último período passível de renovação, segundo os limites legais de 60 (sessenta) meses. Neste contexto, a contratação proposta visa substituir integralmente os contratos nº 11 e nº 12 e parcialmente o contrato nº 14/2016, no que tange à parte do serviço de Internet, que custam, somados, a quantia de R\$ 3.490.687,08 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e sete reais, e oito centavos) por ano. A contratação pretende dotar a Companhia de uma nova rede de comunicação de dados moderna, com mecanismos para aumentar a segurança e confiabilidade, refletindo em melhoria nos serviços prestados ao governo e à sociedade, contemplando: - Conexão privada e de Internet para cada ponto de presença da Companhia, em todo território nacional; - Duas conexões de internet com provedores distintos, uma principal e outra redundante, na Matriz. A contratação requerida se alinha com a proposta de modernização da Companhia para a inteligência agropecuária, uma vez que pretende suprir: - A necessidade de interconexão da Matriz, Cdrh, Superintendências Regionais, Unidades Armazenadoras e as bolsas de mercadoria, em âmbito nacional, por meio de uma rede de comunicação de dados; - A necessidade de interconexão da rede da Conab com a Internet, por meio de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

190

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



acessos redundantes; - A diretriz de redução das despesas com serviços de tecnologia da informação, por meio de novas contratações financeiramente mais vantajosas; - A possibilidade da substituição de parte do contrato nº 14/2016, com redução de custo; - Os serviços de comunicação de dados de Internet dedicada e de rede de longa distância – rede WAN (Wide Area Network), dada a proximidade do fim dos contratos nº 11/2016 e nº 12/2016, que atendem os objetos em questão;

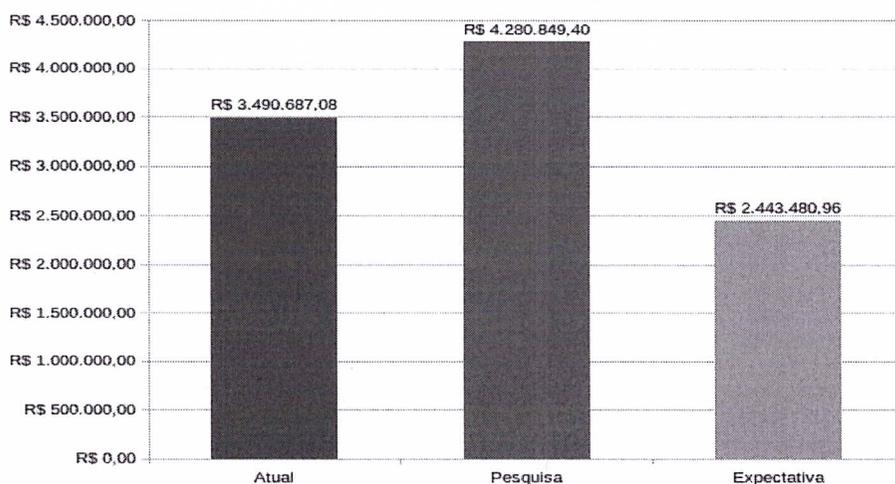
- A adequação da Conab aos novos padrões de mercado, com relação às novas tecnologias de comunicação de rede; - A ampliação da capacidade e da disponibilidade de rede da Conab; - A necessidade da melhoria da experiência do usuário no uso de sistemas baseados em nuvem. O objeto da contratação proposta é uma solução de comunicação de dados composta por SD-WAN (Software-Defined Networking in a Wide Area Network) capaz de prover a interconexão da Matriz da Conab, suas Superintendências Regionais, suas Unidades Armazenadoras e as bolsas de mercadoria, entre si e com a Internet, em âmbito nacional, e acesso redundante à Internet, na Matriz, para atendimento das necessidades atuais e futuras. O objeto proposto será contratado na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como serviço comum, na forma do Inciso XIII do art. 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado, por grupo de itens. O objeto está dividido em 2 grupos de itens, um com o objetivo de compor a rede de longa distância e Internet dedicada principal das unidades da Companhia, incluindo a Matriz, e outro grupo com o objetivo de compor a Internet dedicada de redundância ou secundária, na Matriz da Companhia. O custo total estimado da contratação proposta de acordo com a pesquisa de preços realizada é de R\$ 4.280.849,40 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), por ano, e de R\$ 21.404.247,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais), para os 60 (sessenta) meses de Contrato. Ressalta-se que, os preços obtidos na pesquisa junto às empresas de telecomunicação consulta-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

191



das são preços de prateleira, normalmente majorados, acima inclusive dos praticados por elas mesmas em outras contratações com a Administração Pública Federal, mas que tendem a grande queda quando submetidos em processo licitatório, podendo resultar, caso bem-sucedido, em economia similar, como por exemplo à obtida pela CGU no Pregão Eletrônico 06/2018, de objeto similar ao aqui proposto, que duplicou a banda contratada pela metade do preço do contrato vigente anterior. Na Conab, há expectativa de uma redução dos custos atuais com a contratação da ordem de 30% (trinta por cento), a depender do resultado do certame. O gráfico abaixo compara o custo atual (em azul) aos custos da pesquisa de preços realizada (vermelho) e da expectativa do resultado da licitação proposta (verde), levando em conta o período de 12 (doze) meses.



Com a contratação, espera-se atingir como resultados principais: Fomentar de maneira moderna e eficiente a operação integrada da Companhia objetivando a publicação de informações estratégicas sobre o abastecimento social, a agricultura familiar, a armazenagem, a comercialização, o estoque público, as safras, a política de garantia de preços mínimos, dentre outras de interesse do Governo Federal e da sociedade; - Ampliar a banda (velocidade), reduzir o tempo de inoperância (downtime) e aumentar a disponibilidade dos recursos e ser-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

192

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/290.256-1 no dia 25/09/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



viços de rede. Considerando que na 1.477ª Reunião Ordinária da Direx, realizada em 29/09/2020, restou acertado que as propostas de Votos deveriam constar as manifestações da Proge e Sucor, conforme Despacho Gabin SEI nº 12051294/2020, informo que a Sucor se manifestou conforme despacho GECOI SEI nº. 12599898 para que se proceda as adequações do feito ao disposto na Nota Técnica Proge/Gelic LCN Nº 178/2020 SEI nº 12595117, que abrange exatamente a manifestação da PROGE. Entendendo que todas as adequações recomendadas foram resolvidas pelas áreas competentes, esta DIPAI não vislumbra óbice quanto à aprovação desta contratação. Por tratar-se de custeio, não se aplica para esta contratação a necessidade de constar no Plano de Investimentos. Informamos ainda que o último PDTI da Conab compreendeu o período de vigência 2015-2018. Entretanto, o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) versa, no Parágrafo Único do Art. 596, que: "Parágrafo Único. As contratações eventualmente não previstas no PDTI deverão ser previamente aprovadas pelo Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI)." Deste modo, esta contratação foi pautada na 25ª Reunião do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação, realizada em 19 de agosto de 2020, tendo sido aprovada pelo CETI, conforme consta em ata publicada na intranet da Companhia. Por fim, a respeito da disponibilização orçamentária, a Gepeo manifestou-se através do Despacho Gepeo SEI nº 12492028, informando haver saldo disponível para a aquisição. **Fundamentação Legal:** Lei 13.303, de 30 de junho de 2016; Instrução Normativa Nº 01/2019, de 04 de abril de 2019; RLC - Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Voto:** Proponho a este colegiado aprovar integralmente a contratação proposta de uma solução de comunicação de dados composta por SD-WAN (Software-defined Networking in a Wide Area Network) capaz de prover a interconexão da Matriz da Conab, suas Superintendências Regionais, suas Unidades Armazenadoras e as bolsas de mercadoria, entre si e com a Internet, em âmbito nacional, e acesso redundante à Internet, na Matriz, para atendimento das necessidades atuais e futuras. O objeto contratado será na modalidade Pregão Eletrônico, por ser caracterizado como ser-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

193



viço comum, na forma do Inciso XIII do art. 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado, por grupo de itens. Este é o meu Voto. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diafi, respondendo também pela PRESI
Resolução Consad nº 034/2019



BRUNO SCALON CORDEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações



MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário